



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTLEÃO	
(A) APROVADO	
Em	.....
Seção Nº	.....
Resutado	.....
1º Secretária	



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PROJETO DE LEI Nº 2.227/2021.

Denomina Rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Cristiane Tomé Lopes a Rua que começa nas laterais dos imóveis de inscrição municipal 01.03.013.0220.001 e 01.03.013.0240.001 até os fundos do imóvel de inscrição municipal 01.03.013.0100.001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada que fica por traz da Rua Napoleão Santa Cruz.

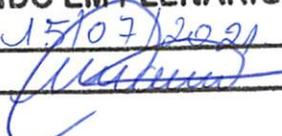
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de julho de 2021.

  
NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA  
Vereadora

LIDO EM PLENÁRIO

15/07/2021  


<b>Câmara Municipal de Monteiro</b>
<b>APROVADO (A)</b>
Em <u>29/07/2021</u>
Sessão Nº <u>12</u> Ata <u>12</u>
Resultado <u>Unanimidade</u>
<u></u> 1º Secretária



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

---

## DESPACHO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 2.227/2021 à Comissão permanente de Justiça e Redação, para deliberação de acordo com os prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2021.

---

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA  
Vereador - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 48/GP/CMM

Monteiro, 16 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Juraci Conrado de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Monteiro-PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência despacho referente ao Projeto de Lei nº 2.227/2021 de autoria da Vereadora Nadeje Cristina Feliciano Ferreira, que Denomina rua de Cristiane Tomé Lopes e dá outras providências.

## SESSÃO III

### DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Art. 61.** Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I- convocar reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, avisando, obrigatoriamente, todos integrantes da Comissão;
- II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III- receber a matéria destinada a Comissão e designar relator, podendo reservá-lo à sua própria consideração;
- IV- zelar pela observância dos prazos concedidos a Comissão;
- V- representar a Comissão nas relações com a Mesa no Plenário;

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

  
**HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA**  
Presidente

*05/07/2021*  
*16/07/21*



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.227/2021.

Denomina rua de Cristiane Tomé Lopes e dá outras providências.

### **I - Relatório**

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

**II** - Entendo que o Projeto de Lei nº 2.227/2021 está em conformidade com as técnicas legislativas e dentro da constitucionalidade necessária, por tanto somos a favor pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua aprovação.

### **III – Voto do relator**

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 20 de julho de 2021.

  
**RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES**  
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## Projeto de Lei nº 2.227/2021 III- Parecer da Comissão de Justiça Redação

Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

  
Assinatura

Voto do Presidente Juraci Conrado de Oliveira

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

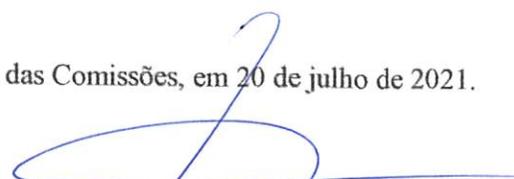


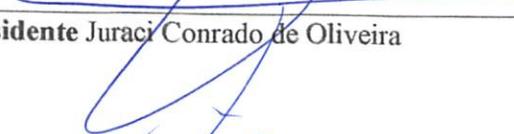
### RESULTADO

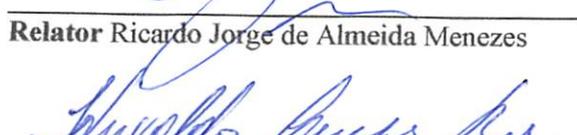
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 20 de julho de 2021, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.227/2021  
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.227/2021

Sala das Comissões, em 20 de julho de 2021.

  
Presidente Juraci Conrado de Oliveira

  
Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes

  
Membro Idervaldo Campos Beliz



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA 50/2021.

### TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos vereadores: Juraci Conrado de Oliveira, Ricardo Jorge de Almeida Menezes e Idervaldo Campos Beliz, todos sendo membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR, sob a Presidência do primeiro Edil indicado reuniram-se na Sala das Comissões para analisar o **PROJETO DE LEI** com registro de ordem sob o número **2.227/2021**, de autoria da vereadora Nadeje Cristina Feliciano Ferreira, que Denomina rua de Cristiane Tomé Lopes e dá outras providências. Sendo a espécie normativa escolhida a adequada para o conteúdo e objeto do referido projeto. O presente Projeto de Lei está sendo elaborado e processado na forma regimental, obedecendo às normas regimentais de técnica legislativa, foi apresentado na forma regimental. Não foram apresentadas emendas a presente proposição. Por estes termos, expostas as minhas razões, o Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto. É o Parecer, respeitado ao melhor entendimento a respeito da constitucionalidade e regimentalidade da matéria. Onde é subscrito pelo Vereador Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes. Na seqüência o Vereador Presidente submeteu o Parecer à apreciação de todos os membros da Comissão, colhendo os seus votos, na forma nominal, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Nada mais havendo a discutir, foi declarada encerrada a reunião com a determinação do Presidente pela matéria ter recebido **Parecer Favorável**. Vai o presente Termo assinado pelos vereadores membros desta Comissão:



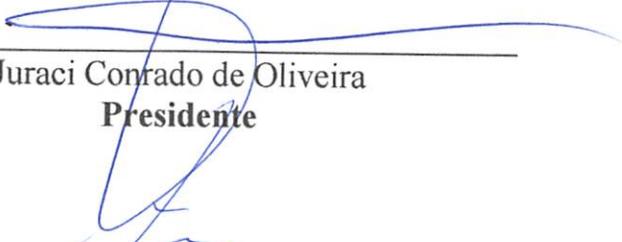
ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

---

  
Juraci Conrado de Oliveira  
**Presidente**

  
Ricardo Jorge de Almeida Menezes  
**Relator**

  
Idervaldo Campos Beliz  
**Membro**